

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da Reunião Extraordinária, 2ª sessão, realizada em 19/12/2014

1. Autorização para promoção de docentes da UFSCar para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto. [Resolução ConsUni nº 796](#).
2. Criação do Curso de Bacharelado em Administração com linha de formação em Sistemas Agroindustriais. [Resolução ConsUni nº 797](#).
3. Criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com linha de formação em Biologia da Conservação. [Resolução ConsUni nº 798](#).
4. Ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Elétrica. [Resolução ConsUni nº 799](#).
5. Ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Mecânica. [Resolução ConsUni nº 800](#).
6. Aprovação do Plano de Atividades de Auditoria Interna da FUFSCar, PAINT, exercício 2015. [Ato Administrativo nº 210](#).

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 796, de 19 de dezembro de 2014.**

**Autoriza a promoção de docentes da UFSCar para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em reunião extraordinária, realizada nesta data, a respeito da aprovação parcial da regulamentação que dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos docentes da carreira do Magistério Superior da UFSCar, em especial, o artigo 4º da minuta que disciplina as condições para a promoção dos docentes, de uma determinada Classe para a outra subsequente,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Autorizar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a proceder a promoção de docentes para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, nos termos do inciso II, § 3º, Art. 12 da Lei 12.772, de 28/12/2012, com redação dada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.

**Art. 2º.** Para o processo de avaliação de desempenho acadêmico, serão atribuídos pontos às atividades desenvolvidas pelo docente pleiteante, de acordo com as normas internas em vigor na UFSCar (Resolução ConsUni nº 577/2008 – Portaria GR 887/2008).

**Parágrafo Único.** A pontuação mínima para promoção é de 25 pontos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 797, de 19 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Administração com linha de formação em Sistemas Agroindustriais.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.004503/2014-04,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar, de acordo com o inciso V, Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Bacharelado em Administração com linha de formação em Sistemas Agroindustriais, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza, *Campus* Lagoa do Sino, com 50 vagas e início de funcionamento para o 1º semestre de 2016, em período integral.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 798, de 19 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com linha de formação em Biologia da Conservação.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em reunião extraordinária, realizada nesta data, considerando a documentação constante do Proc. nº 23112.004504/2014-41,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar, de acordo com o inciso V, Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas com linha de formação em Biologia da Conservação, vinculado ao Centro de Ciências da Natureza, *Campus* Lagoa do Sino, com 40 vagas e início de funcionamento para o 1º semestre de 2016, em período integral.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 799, de 19 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Elétrica.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido extraordinariamente nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência à ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Elétrica, de 45 para 60 vagas, a partir de 2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO ConsUni nº 800, de 19 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Mecânica.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido extraordinariamente nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Homologar o *ad referendum* autorizado pela Presidência à ampliação do número de vagas do Curso de Engenharia Mecânica, de 45 para 60 vagas, a partir de 2015.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho Universitário

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**Ato Administrativo nº 210**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido extraordinariamente nesta data,

**R E S O L V E**

Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de São Carlos, exercício 2015, anexo.

À AudIn,  
Em 19/12/2014

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho Universitário